



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

LUCIANA
DA
SILVA
TERTO
30/01/2026 12:28

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO TERMO DE CESSÃO DE USO
TRT19/SJA n. 02/2020
(PROAD TRT19 n° 196/2020)**

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO TERMO
DE CESSÃO DE USO TRT19/SJA n° 02/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA
DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 35.734.318/0001-80, com sede na Avenida da Paz, n° 2076, Centro, Maceió/AL, doravante denominado CEDENTE, e a empresa DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.650.207/0001-59, doravante denominada CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Antecipada fundamenta-se nas disposições constantes da Cláusula Décima Terceira do Termo de Cessão de Uso TRT19/SJA n° 02/2020, bem como nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/1993, aplicável à época da celebração do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. As partes resolvem, de comum acordo, promover a **RESCISÃO ANTECIPADA** do Termo de Cessão de Uso TRT19/SJA n° 02/2020, a partir de 04/12/2025, ficando extinto o vínculo jurídico anteriormente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

3.1. Fica consignado que não subsistem obrigações financeiras pendentes entre as partes, ou, caso existam, deverão ser devidamente apuradas e quitadas no âmbito do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1. Com a assinatura do presente Termo, as partes conferem-se plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do Termo de Cessão de Uso ora rescindido, ressalvadas eventuais responsabilidades apuradas em processo administrativo próprio.



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida da Paz, 2076 – 5º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8293 / 2121-8223
Email: contratos@trt19.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CEDENTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, no DOU e no Portal da Transparência para fins de eficácia e publicidade.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo.

JASIEL
IVO:308190511

Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2026.02.03 09:55:34 -03'00'

JASIEL IVO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CEDENTE



DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA
CESSIONÁRIA



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida da Paz, 2076 – 5º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8293 / 2121-8223
Email: contratos@trt19.jus.br

